

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 53/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de propor alteração no anexo I - Programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, encaminhando-lhes o projeto de lei 53/2018.

 Após cumprimentá-los, quero informar que a alteração proposta visa adequar a supramencionada lei, para a regular aquisição pelo Município de uma retroescavadeira nova.

Como cobertura financeira da aquisição proposta, estão sendo indicados recursos financeiros provenientes da União no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) tendo contrapartida do município de R$ 89.090,02 (oitenta e nove mil, noventa reais e dois centavos).

 Não restam dúvidas quanto a importância da aquisição proposta, sendo também, sempre conveniente que o Município esteja preparado documental e financeiramente (habilitação e contrapartida) quando surgem oportunidades que podem beneficiar a nossa população para então dar-lhes provimento.

 Pelo exposto, na expectativa de poder contar com o apoio desta Casa Legislativa para aprovação de mais este projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 07 de agosto de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a inclusão de nova ação no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

**Art. 1**° Fica criado a nova ação no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da nova ação, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recurso:

I – Recursos da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1071 - MAPA

II – Recursos do Município de Arroio do Padre no valor de R$ 89.090,02 (oitenta e nove mil, noventa reais e dois centavos)

Fontes de Recurso: 0001 – Livre e 1061 – Alienação do Leilão – Recurso Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de agosto de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PROJETO DE LEI 53/2018**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0602 - Fortalecendo a Agricultura Familiar** |  |  |  |
| **OBJETIVO:** | Proporcionar a sustentabilidade e desenvolvimento da agricultura familiar, visando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural; Manter as atividades da patrulha agrícola proporcionado bom atendimento aos agricultores visando melhorar as condições de preparo das lavouras e o aumento da produção; Promover ações que visem o desenvolvimento dos agricultores familiares, tais como, incentivo agrícola mediante apuração de vendas no talão de produtor, programa troca-troca de sementes, palestras, participação em feiras agrícolas, etc.; Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; Manter os serviços de inspeção municipal visando o atendimento das demandas municipais. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  | **2018** |
|  |  |
| **Produto** |  |
| P | 1.618 - Aquisição de Retroescavadeira | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Retroescavadeira adquirida | **Valor** | R$ 275.000,00 |